

§ 1º Aqueles cuja fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura do Chamamento Público concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que a publicação do edital ocorra até 30 de setembro de 2023.

§ 2º Em relação aos procedimentos a que se refere o §1º deste artigo, somente será permitida a assinatura de termos de credenciamento aderecentes até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e congêneres, bem como seus respectivos aditivos, decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002 e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, mesmo que assinado posteriormente ao limite estabelecido para publicação dos editais, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 6º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pelas Leis Federais no 8.666/93 e nº 10.520/02.

Art. 7º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais no 8.666/93 e nº 10.520/02, se não cumpridos os requisitos previstos nos artigos 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela presidência desta Casa Legislativa, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Até a completa e perfeita integração do Sistema Integrado de Compras Públicas, do Portal de Compras Públicas e de softwares de finanças e contratos atrelados à necessidade de envio das informações requeridas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Estado do Acre, Diário Oficial União e sites oficiais deste Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE,

JORDÃO - AC, 30 de março de 2023.

ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jordão

PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2023

Processo Administrativo nº 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO — AC toma público que Excelentíssimo Senhor Presidente, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2023, conforme Processo Administrativo nº 005/2023, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço em Consultoria e Assessoria em Transparência Pública e Ferramenta de Gestão de Conteúdo, a serem destinados a Câmara Municipal de Jordão, em favor da Pessoa Jurídica DECORP LTDA CNPJ 10.690.011/0001-02 com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) conforme consta nos autos do processo, ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

09.01- CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

Programa de Trabalho: Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Jordão

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0500

Jordão/AC, 20 de janeiro de 2023.

ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 026 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD, Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do Art. 32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCINEI GARCIA, pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, pagamento de Gratificação-FG 3, no valor de R\$-700,00 (Setecentos Reais) a ser acrescido em suas vantagens salariais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e orçamentários de 02 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 20 de março de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente

ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice Presidente

LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 220/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.747/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO: 4.747/2023

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATADA: E. C. SANTANA - LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92

VIGÊNCIA: 28/03/2023 a 28/03/2024

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza a conservação predial, mobiliários e equipamentos da Câmara Municipal de Rio Branco.

GESTOR: Erika do Nascimento de Souza Rocha

MATRÍCULA Nº 11.348

FISCAL: Elio Antonio Tomaz Rodrigues

MATRÍCULA Nº 99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 30 de março de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Processo Administrativo nº 3563/2021

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e J. O. Santiago Construtora Eirelli

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2019.

Vigência Termo Aditivo: 17.04.2023 a 16.04.2024

Valor Mensal: R\$ 86.020,00

Valor Total do Aditivo: R\$ 1.032.240,00

Data Assinatura: 16.04.2021

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva – Presidente e Fábio

de Araújo Freitas – 1º Secretário, pela Contratante e Jose Oliveira

Santiago, pelo Contratada.

Original assinado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023

Processo Administrativo nº 2128/2023

Pregão Presencial/SRP nº 002/2023

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e M. F. DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da

Câmara Municipal de Rio Branco.

Vigência: 28/03/2023 a 28.03.2024

Data de Assinatura: 28.03.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 – Bosque – CEP 69900-550
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE



As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 001.001.20010000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01

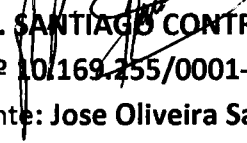
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2023.


RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMRB


FABIO DE ARAUJO FREITAS
1º Secretário CMRB


CONTRATADA: J. O. SANTIAGO CONTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 10.169.255/0001-36
Representante: Jose Oliveira Santiago
CPF 617.707.362-04